

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2014

PROCESSO N. 352.321
Pregão Eletrônico CNJ n. 18/2014

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, RG n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2014**, publicado no DOU do dia 9 de maio de 2014, e a respectiva homologação, conforme fls. 243 do Processo 352.321, **RESOLVE** registrar os preços de **Gêneros Alimentícios e Frutas de Boa Qualidade**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **VERFRUT – DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ 26.420.810/0001-90, com sede na SIA TR 10 LOTE 05 PAVILHÃO B-12 BOX 3-A, BOX 04, BOX 05, BOX 06 e BOX 14 (CEASA) Centrais de Abastecimento do Distrito Federal na Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 71.200-070, telefone: (61)3361-6086 e 3361-8139; neste ato representada pelo sócio **Denis de Abreu Gomes**, RG n. 2.258.141 SSP/DF e CPF n. 006.358.161-21, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 7.892/2013 e 5.450/2005, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.



2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** O pedido de fornecimento será formalizado pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2014.

2.1 – O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Serviços de Gerais do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada



entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito à aplicação das



Paulo

penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou


DIRETOR-GERAL
CNJ

entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, *23* de *maio* de 2014.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

[Handwritten signature]
p/ **Sérgio José Américo Pedreira**
Diretor-Geral
Alessandra Cristina de Jesus Teixeira
Diretora-Geral/CNJ
Substituta

Pelo **FORNECEDOR**

[Handwritten signature]
Denis de Abreu Gomes
Sócio



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 029/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n. 29/2014, celebrada entre o CNJ e a empresa VERFRUT – DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.18/2014.

GRUPO 01

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (RS)
01	Pacote - 200g	Biscoito água e sal, tradicional, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: PARMALAT	96	1,54
02	Pacote - 200g	Biscoito de queijo crocante, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: NESTLÉ	84	6,57
03	Pacote - 200g	Biscoito maisena, tradicional, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: PARMALAT	72	4,16
04	Pacote – 140g a 165g	Biscoito recheado sabor chocolate, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: PARMALAT	96	3,99
05	Pacote - 180g	Biscoito waffer sabor chocolate, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: PARMALAT	120	3,87
06	Pacote – 400g a 500g	Pão de forma normal fatiado, tradicional, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: PULLMAN	180	7,43
07	Pacote – 400g a 500g	Pão de forma fatiado integral, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: PULLMAN	96	8,13
08	Pacote - 1Kg	Café torrado, em grãos, para máquina de café expresso, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: EXPORT	48	27,37
09	Pacote - 250g	Café torrado e moído, descafeinado, torra média, tipo de embalagem: alto vácuo ou vácuo puro, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: MARATÁ	36	16,59




10	Caixa c/ 10 saquinhos	Chá – camomila, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: LEÃO	72	4,87
11	Caixa c/ 10 saquinhos	Chá – capim cidreira, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: LEÃO	60	4,61
12	Caixa c/ 10 saquinhos	Chá – erva doce, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: LEÃO	60	5,26
13	Caixa c/ 10 saquinhos	Chá – hortelã, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: LEÃO	60	5,12
14	Caixa c/ 10 saquinhos	Chá – verde, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: LEÃO	48	6,86
15	Pacote - 100g	Polpa de frutas sabores: (acerola, cajú, maracujá, abacaxi, uva), conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: NATURE	240	5,48
16	Lata ou pacote - 200g	Capuccino solúvel, pó, tradicional, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: MELITÁ	60	10,66
17	Lata – 350ml	Refrigerante cola normal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: COCA-COLA	120	3,47
18	Lata – 350ml	Refrigerante cola sem açúcar, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: COCA-COLA	180	3,47
19	Lata – 350ml	Refrigerante guaraná normal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: KUAT	60	3,20
20	Lata – 350ml	Refrigerante guaraná light, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: KUAT	120	3,20
21	Lata – 335 a 350ml	Suco de frutas <i>light</i> sabor goiaba, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: MAGUARY	120	4,66
22	Lata – 335 a 350 ml	Suco de frutas <i>light</i> sabor maracujá, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: MAGUARY	120	4,66
23	Lata – 335 a 350 ml	Suco de frutas <i>light</i> sabor pêssego, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência.	120	4,66



		MARCA: MAGUARY		
24	Lata – 335 a 350 ml	Suco de frutas <i>light</i> sabor uva, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: MAGUARY	180	4,66
25	Lata – 300g a 400g	Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: ITAMBÉ	180	9,99
26	Pote – 200g	Manteiga de primeira qualidade – com sal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: MOCOCA	96	6,99
27	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	Peito de peru defumado, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: SEARA	48	42,99
28	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	Presunto cozido, s/ capa de gordura, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: SAUDALI	48	26,99
29	Kg	Queijo minas frescal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: PIRACANJUBA	48	25,00
30	Kg (fatiado entre 1 a 2mm)	Queijo muçarela, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: VOVÓ LENITA	48	29,00
31	Copo - 220 a 250g	Requeijão cremoso <i>light</i> , conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: CANTO DE MINAS	24	7,00
32	Frasco - 100ml	Adoçante líquido dietético, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: ASSUGRIN	240	1,83

GRUPO 02

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (RS)
33	Unidade	Abacaxi pérola, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: CEASA	216	5,59
34	kg	Laranja pêra, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: CEASA	960	3,28




35	kg	Maçã fugi, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: CEASA	72	8,57
36	kg	Mamão formosa, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: CEASA	240	4,86
37	kg	Manga haden, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: CEASA	240	6,89
38	kg	Melão doce amarelo, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: CEASA	240	6,91
39	kg	Pêra willian conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: CEASA	48	9,85
40	kg	Banana prata conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital – Termo de Referência. MARCA: CEASA	24	5,82



[Handwritten signature]